

**SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA**



**ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O ANNO ECONOMICO DE 1881-1882**

## SANTA CASA DA MISERICORDIA E HOSPITAL DOS EXPOSTOS DE LISBOA

Orçamentos da receita e despesa para o anno de 1881—1882, confeccionados de conformidade com a deliberação do conselho geral de beneficencia de 8 de novembro de 1865 e officio do mesmo conselho de 20 de agosto de 1880

ARTIGOS		MISERICORDIA	EXPOSTOS	TOTAL
<b>RECEITA</b>				
<b>CAPITULO 1.º</b>				
<b>RECEITA ORDINARIA</b>				
1.º	Imposto nas carnes . . . . . (1.º)	-§-	22:793\$265	22:793\$265
2.º	Consignação do thesouro . . . . .	15:559\$796	1:184\$669	16:744\$465
3.º	Juros de titulos de divida fundada . . . . .	50:362\$500	11:263\$500	61:626\$000
4.º	Juros e ordinaria da camara municipal de Lisboa . . . . . (2.º)	629\$640	2:182\$143	2:811\$783
5.º	Rendimentos consignados . . . . .	1:986\$252	64\$500	2:050\$752
6.º	Titulos de renda vitalicia . . . . .	900\$000	738\$000	1:638\$000
7.º	Taras e emolumentos na alfandega grande de Lisboa . . . . . (3.º)	4:646\$811	-§-	4:646\$811
8.º	Subsidio nas parochias . . . . .	-§-	439\$240	439\$240
9.º	Offerta annual de Sua Magestade aos expostos . . . . .	-§-	50\$000	50\$000
10.º	Rendas de casas . . . . . (4.º)	1:475\$600	-§-	1:475\$600
11.º	Fóros e pensões . . . . . (5.º)	1:266\$005	38\$800	1:304\$805
12.º	Laudemios . . . . .	27\$583	-§-	27\$583
13.º	Lucros de loterias . . . . .	-§-	38:613\$471	38:613\$471
14.º	Prescripções de premios de loterias . . . . .	-§-	1:095\$423	1:095\$423
15.º	Dividendos de acções . . . . .	3:781\$360	509\$106	4:290\$466
16.º	Legados pios não cumpridos . . . . .	-§-	3:604\$372	3:604\$372
17.º	Consignação da camara municipal em compensação do rendimento e propriedade do antigo matadouro . . . . .	3:220\$000	-§-	3:220\$000
18.º	Consignação do hospital de S. José para soccorros domiciliarios, de que trata o decreto de 23 de setembro de 1863 . . . . .	1:000\$000	-§-	1:000\$000
19.º	Legados supprimidos na misericordia a favor dos expostos . . . . .	-§-	11:163\$563	11:163\$563
<b>CAPITULO 2.º</b>				
<b>RECEITA EXTRAORDINARIA</b>				
20.º	Custas de execuções . . . . .	8\$466	-§-	8\$466
21.º	Esmolas e legado s. . . . .	5:243\$067	80\$740	5:323\$807
22.º	Creações de expostos pagas pelos paes . . . . .	-§-	4\$640	4\$640
23.º	Venda de diversos objectos . . . . .	116\$564	479\$333	295\$897
24.º	Auxilio ao cofre dos expostos . . . . .	-§-	10:863\$270	10:863\$270
-	Supprimimento da misericordia aos expostos, segundo o presente orçamento . . . . .	-§-	6:027\$100	6:027\$100
		90:223\$644	110:895\$135	201:118\$779

ARTIGOS		MISERICORDIA	EXPOSTOS	TOTAL
<b>DESPEZA</b>				
<b>CAPITULO 1.º</b>				
<b>DESPEZA OBRIGATORIA</b>				
1.º	Creações dos expostos e outras despesas . . . . .	-§-	101:697\$214	101:697\$214
2.º	Hospitais do Amparo e Sant'Anna . . . . .	4:436\$283	-§-	4:436\$283
3.º	Recolhimento das orphãs . . . . .	5:962\$672	-§-	5:962\$672
4.º	Gastos geraes com os presos . . . . .	2:724\$880	-§-	2:724\$880
5.º	Igreja da santa casa e capella dos expostos . . . . .	5:866\$759	43\$380	5:910\$139
6.º	Pensões por decretos . . . . .	669\$260	-§-	669\$260
7.º	Mesa da santa casa e contadoria . . . . .	5:860\$000	1:320\$000	7:180\$000
8.º	Thesouraria . . . . .	700\$000	60\$000	760\$000
9.º	Expediente . . . . .	2:437\$945	2:040\$560	4:498\$505
10.º	Causas forenses e despesas de cobrança . . . . .	284\$023	-§-	284\$023
11.º	Despesas com os predios proprios . . . . .	12:991\$135	5:425\$981	18:417\$116
12.º	Despesas com os predios consignados . . . . .	480\$590	-§-	480\$590
13.º	Legados e outros encargos . . . . .	13:117\$272	260\$000	13:377\$272
14.º	Serviço clinico das visitadas, segundo o decreto de 23 de setembro de 1863 . . . . .	8:394\$420	-§-	8:394\$420
15.º	Legados supprimidos na misericordia a favor dos expostos, e que vão em receita d'elles no presente orçamento . . . . .	11:163\$563	-§-	11:163\$563
<b>CAPITULO 2.º</b>				
<b>DESPEZA FACULTATIVA</b>				
16.º	Despesas eventuaes . . . . .	-§-	48\$000	48\$000
17.º	Compra de titulos para capitalisação de legados e outros rendimentos extraordinarios . . . . .	5:243\$067	-§-	5:243\$067
18.º	Subsidio para renda de casas . . . . .	3:840\$000	-§-	3:840\$000
-	Supprimimento que a misericordia terá de fazer aos expostos segundo o presente orçamento . . . . .	6:027\$100	-§-	6:027\$100
-	Sobras do presente orçamento se se realizar toda a receita orçada . . . . .	4\$675	-§-	4\$675
		90:223\$644	110:895\$135	201:118\$779

Santa casa da misericordia de Lisboa, em 29 de setembro de 1880. — O adjunto, *Paulo Midosi* — O provedor, *Conde de Rio Maior*. — O adjunto, servindo de escrivão, *Thomás de Carvalho*.

Accordam os abaixo assignados : que tendo examinado o presente orçamento ordinario da santa casa da misericordia de beneficencia, em 8 de novembro de 1880. — *J. S. de A. Guerra da Quaresma* — *Antonio de Azevedo Coutinho Mello e Carvalho* — *ria de Amorim*.

de Lisboa, para o anno economico de 1881-1882, lhe concedem a sua approvação para os effeitos legais. Conselho geral de *Julio Cesar Pereira de Mello* — *Pedro Roberto Dias da Silva* — *Domingos Pedro Rezende de Castro Constancio* — *Antonio Ma-*

N.º 1

MAPPA DOS RENDIMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE ÀS VERBAS ABAIXO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO DA RECEITA  
PARA O ANNO ECONOMICO DE 1881-1882

	N.º 5 Rendimentos consignados	N.º 8 Subsidios nas parochias	N.º 12 Laudemios	N.º 13 Lucros de loterias	N.º 44 Prescripções de premios de loterias	N.º 15 Dividendos de accções	N.º 16 Legados pios não cumpridos	N.º 20 Custas de execuções	N.º 21 Esmolas e legados	N.º 22 Creações de expostos pagas pelos paes	N.º 23 Venda de diversos objectos
1877-1878. . . . .	2:760\$236	414\$480	24\$000	37:324\$171	1:599\$700	3:874\$200	3:920\$679	-\$-	1:817\$483	-\$-	401\$538
1878-1879. . . . .	1:411\$153	474\$810	7\$500	39:028\$664	777\$750	4:442\$600	4:116\$032	20\$400	10:832\$520	10\$400	250\$440
1879-1880. . . . .	1:980\$868	428\$430	51\$250	39:487\$580	908\$820	4:554\$600	2:776\$405	5\$000	3:321\$420	3\$520	195\$715
Somma dos tres annos	6:152\$257	1:317\$720	82\$750	115:840\$445	3:286\$270	12:871\$400	10:813\$116	25\$400	15:971\$423	13\$920	887\$693
Termo médio. . . . .	2:050\$752	439\$240	27\$583	38:613\$471	1:095\$423	4:290\$466	3:604\$372	8\$466	5:323\$807	4\$640	295\$897

Santa casa da misericordia de Lisboa, em 29 de setembro de 1880. = O provedor, *Conde de Rio Maior* = O adjunto, *Paulo Midosi* = O adjunto, servindo de escrivão, *Thomás de Carvalho*.

N.º 2

DESENVOLVIMENTO DAS VERBAS DE DESPEZA

1.º

CREAÇÕES DOS EXPOSTOS E OUTRAS DESPEZAS

Serviço externo

Salarios e gratificações ás amas de fóra e mestres de officios, subsidios ás creanças em poder das mães, envoltas, medicamentos, despezas de vaccina e outras, calculadas pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 . . . . .

76:861\$836

Ordenados:

Metade dos ordenados dos 12 logares de facultativos (a 200\$000 réis cada um) creados por decreto de 23 de setembro de 1863, em substituição dos que já existiam, indo a outra metade d'esta despeza a serviço clinico das visitadas, verba n.º 14. . . . .	1:200\$000
Ordenado do visitador geral dos expostos, residentes fóra de Lisboa (7.ª) . . . . .	360\$000
Metade dos ordenados de 8 visitadores e supplentes para as visitadas e expostos residentes em Lisboa. A outra metade vae tambem á verba n.º 14 (8.ª) . . . . .	1:008\$000
Para 3 inspectores e pagadores das amas residentes nos circulos de Leiria, Caldas e Sobral (9.ª) . . . . .	720\$000

3:288\$000

Serviço interno

Despezas com o sustento dos expostos residentes no estabelecimento, amas e serventes, calculadas pela despeza liquidada no dito anno economico . . . . .

41:301\$427

Despezas de vestuario, calçado, medicamentos, lavagem de roupas e gastos miudos, calculadas pela dita despeza . . . . .

5:010\$551

Ordenados e outros vencimentos:

1 director, sendo 360\$000 réis de ordenado, e 365\$000 réis pelo equivalente da ração arbitrada por deliberação de 13 de janeiro de 1877 (10.ª) . . . . .	725\$000
1 capellão de baptismos (11.ª) . . . . .	220\$000
1 ajudante do dito (12.ª) . . . . .	180\$000
1 doutrinador (13.ª) . . . . .	80\$000
1 medico da enfermaria (14.ª) . . . . .	240\$000
1 cirurgião da enfermaria (15.ª) . . . . .	100\$000
Pelo trabalho da vaccina (15.ª) . . . . .	44\$000
1 fiscal da roda (16.ª) . . . . .	420\$000
1 ajudante do dito (17.ª) . . . . .	240\$000
1 regente directora (18.ª) . . . . .	240\$000
1 ajudante da casa da fazenda (18.ª) . . . . .	120\$000
1 dita aposentada (18.ª) . . . . .	120\$000
1 segunda ajudante da dita casa (18.ª) . . . . .	24\$000
1 mesira de escripta (18.ª) . . . . .	120\$000
1 encarregada da cozinha e despensa (18.ª) . . . . .	72\$000
2 enfermeiras, a 72\$000 réis (18.ª) . . . . .	144\$000
1 mestra de costura (18.ª) . . . . .	36\$000
1 dita aposentada (18.ª) . . . . .	18\$000
1 porteira (18.ª) . . . . .	30\$000
1 ajudante da dita (18.ª) . . . . .	12\$000
2 rodeiras, a 33\$600 réis (18.ª) . . . . .	67\$200
1 escrivã (18.ª) . . . . .	36\$000
1 servente da sala de escripta (18.ª) . . . . .	12\$000
1 mestra da officina de sapateiras (18.ª) . . . . .	26\$400
2 ajudantes da dita, sendo 1 a 19\$200 réis e 1 a 16\$800 réis (18.ª) . . . . .	36\$000
1 engommadeira (18.ª) . . . . .	21\$600
1 encarregada da casa dos banhos (18.ª) . . . . .	24\$000
1 ajudante da dita (18.ª) . . . . .	14\$400
1 refeitoreira (18.ª) . . . . .	16\$800
2 cozinheiras da enfermaria, a 19\$200 réis (18.ª) . . . . .	38\$400
3 aggregadas ás ditas, a 16\$800 réis (18.ª) . . . . .	50\$400
3 ajudantes da enfermaria de Santa Victoria, a 24\$000 réis cada uma (18.ª) . . . . .	72\$000
2 ditas da mestra de costura, a 16\$800 réis (18.ª) . . . . .	33\$600
1 dita da sala das amas (18.ª) . . . . .	24\$000
1 ajudante da casa dos bulles (18.ª) . . . . .	24\$000
1 servente da cozinha das amas (18.ª) . . . . .	19\$200
4 mestras dos collegios, a 42\$000 réis (18.ª) . . . . .	168\$000
7 ajudantes das ditas, sendo 6 a 16\$800 réis, e 1 a 19\$200 réis (18.ª) . . . . .	120\$000
7 serventes da cozinha, a 19\$200 réis (18.ª) . . . . .	134\$400
1 moço (18.ª) . . . . .	48\$000
1 porteiro da porta do carro (18.ª) . . . . .	216\$000
1 dito da porta principal (18.ª) . . . . .	144\$000
Vencimento ás amas de leite que devem existir no estabelecimento, calculado pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 . . . . .	412\$000
Para 5 rações, a 160 réis diarias (19.ª) . . . . .	292\$000

21:547\$378

101:697\$214

Somma e segue — Rs. . . . .

101:697\$214

	Transporte — Rs.		
2.º	<b>HOSPITAES DO AMPARO E SANT'ANNA</b>	401:697\$214	
	Para sustento dos asylados dos ditos hospitaes, empregados e serventes, vestuario dos asylados, calculados pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 (20.º) . . . . .	3:711\$683	
	Ordenados:		
	1 medico honorario . . . . .	50\$000	
	1 cirurgião honorario . . . . .	30\$000	
	1 regente dos asylados, a 800 réis diarios (21.º) . . . . .	292\$000	
	1 substituto do dito, a 200 réis diarios (21.º) . . . . .	73\$000	
	1 regente das asyladas (21.º) . . . . .	72\$000	
	1 encarregada do Amparo (21.º) . . . . .	72\$000	
	1 servente . . . . .	15\$600	
	5 ditas, a 16\$800 réis . . . . .	84\$000	
	1 moço . . . . .	36\$000	
		724\$600	4:436\$283
3.º	<b>RECOLHIMENTO DAS ORPHÃS</b>		
	Para despezas do sustento das orphãs e empregadas, medicamentos, despezas da capella, e diversos outros gastos, calculadas pela despeza liquidada no dito anno economico (22.º) . . . . .	4:714\$592	
	Ordinarias a 40 orphãs, a 12\$000 réis annuaes . . . . .	480\$000	
	Ordenados:		
	1 medico, honorario . . . . .	40\$000	
	1 cirurgião, honorario . . . . .	26\$000	
	1 capellão (congrua) . . . . .	50\$000	
	1 regente (23.º) . . . . .	93\$600	
	4 mestras, a 54\$000 réis (23.º) . . . . .	216\$000	
	1 ajudante (23.º) . . . . .	36\$000	
	1 mestra aposentada (23.º) . . . . .	48\$000	
	1 porteira (23.º) . . . . .	54\$000	
	1 dita aposentada (23.º) . . . . .	12\$480	
	1 despenseira (23.º) . . . . .	48\$000	
	5 serventes, a 24\$000 réis (23.º) . . . . .	120\$000	
	1 dita (23.º) . . . . .	12\$000	
	1 moço (23.º) . . . . .	42\$000	
		768\$080	5:962\$672
4.º	<b>GASTOS GERAES COM OS PRESOS</b>		
	À administração das cadeias a prestação com que a misericordia contribue annualmente para o sustento dos presos (24.º) . . . . .	2:400\$000	
	Para as esmolas das missas, que nos dias santificados celebram nos oratorios das cadeias, incluindo o guisamento, calculadas pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 . . . . .	300\$880	
	Para despezas com os presos . . . . .	24\$000	
			2:724\$880
5.º	<b>IGREJA DA SANTA CASA E CAPELLA DOS EXPOSTOS</b>		
	Para fabrica, guisamentos, officios annuaes e por irmãos fallecidos, acompanhamentos e diferentes miudezas, calculados pela despeza liquidada no dito anno economico . . . . .	1:415\$613	
	Cera para a igreja e irmandade, calculada pela dita despeza . . . . .	479\$370	
	Congruas e ordenados:		
	1 capellão thesoureiro (25.º) . . . . .	274\$000	
	2 ditos, a 144\$000 réis (25.º) . . . . .	288\$000	
	1 dito (25.º) . . . . .	112\$000	
	1 dito (25.º) . . . . .	106\$000	
	13 ditos, a 94\$000 réis (25.º) . . . . .	1:222\$000	
	1 moço de capella, fiel da sacristia, incluindo 8\$000 réis para vestimenta (26.º) . . . . .	165\$600	
	4 moços de capella, a 108\$000 réis, incluindo a vestimenta (26.º) . . . . .	432\$000	
		2:599\$600	
	Esquite: — Pelas seguintes despezas:		
	Sustento da parelha, concertos dos feretros, e outras miudezas calculadas pela despeza liquidada no dito anno economico . . . . .	561\$456	
	Salarios aos serventes:		
	1 boleeiro, a 660 réis diarios (27.º) . . . . .	240\$900	
	4 serventes, a 420 réis diarios (27.º) . . . . .	613\$200	
		4:415\$556	5:910\$439
6.º	<b>PENSÕES POR DECRETOS</b>		
	Para 4 pensionistas, a 90\$000 réis, e 1 dito, a 309\$260 réis (28.º) . . . . .		669\$260
7	<b>MESA DA SANTA CASA E CONTADORIA</b>		
	Mesa:		
	1 provedor (29.º) . . . . .	600\$000	
	2 adjuntos de nomeação regia, a 300\$000 réis cada um (29.º) . . . . .	600\$000	
		1:200\$000	
	<b>Somma e segue — Rs.</b>	1:200\$000	121:400\$448

	Transporte — Rs.		
	<b>Contadoria:</b>	1:200\$000	121:400\$448
	1 official maior (30.º) . . . . .	720\$000	
	4 primeiros officiaes, chefes de repartição, a 480\$000 réis cada um (30.º) . . . . .	1:920\$000	
	1 primeiro official (30.º) . . . . .	360\$000	
	3 segundos ditos, a 240\$000 réis (30.º) . . . . .	720\$000	
	6 praticantes, a 120\$000 réis (30.º) . . . . .	720\$000	
	1 segundo official aposentado (31.º) . . . . .	160\$000	
	Gratificação ao chefe da 1.ª repartição por portaria de 25 de maio de 1864, e hoje confirmada pela de 19 de agosto de 1879 . . . . .	120\$000	
	1 porteiro da sala da mesa (32.º) . . . . .	240\$000	
	4 continuos:		
	Ordenado (33.º) . . . . .	137\$950	
	Vestimentas (33.º) . . . . .	22\$050	
		720\$000	
	1 cobrador:		
	Ordenado (33.º) . . . . .	240\$000	
	Para falhas (33.º) . . . . .	60\$000	
		300\$000	
		5:980\$000	7:180\$000
8.º	<b>THEsourARIA</b>		
	1 thesoureiro (34.º) . . . . .	500\$000	
	1 fiel:		
	Ordenado (35.º) . . . . .	200\$000	
	Para falhas (35.º) . . . . .	60\$000	
		260\$000	760\$000
9.º	<b>EXPEDIENTE</b>		
	Para despezas do expediente da contadoria e thesouraria calculadas pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 . . . . .	1:881\$905	
	A 1 empregado que serve de cartorario (36.º) . . . . .	120\$000	
	Ao continuo que serve de porteiro e continuo do conselho geral de beneficencia (37.º) . . . . .	54\$000	
	A 9 empregados para diversos serviços (38.º) . . . . .	806\$400	
	Para o vencimento de 6 empregados temporarios nos dias uteis (39.º) . . . . .	1:636\$200	
		2:616\$600	4:498\$505
10.º	<b>CAUSAS FORENSES</b>		
	Para despezas com os pleitos e de cobrança, calculada pela despeza liquidada no dito anno economico . . . . .	84\$023	
	Ordenados:		
	1 solicitador (40.º) . . . . .	200\$000	
			284\$023
11.º	<b>DESPEZAS COM OS PREDIOS PROPRIOS</b>		
	Contribuição predial de repartição (41.º) . . . . .	221\$340	
	Premio de seguro contra fogo, comprehendendo o do edificio . . . . .	156\$250	
	Fóros passivos . . . . .	17\$080	
	Para reparos e conservação das propriedades e chaves no edificio, calculados pela despeza liquidada no dito anno economico (42.º) . . . . .	18:022\$446	
			18:417\$416
12.º	<b>DESPEZAS COM OS PREDIOS CONSIGNADOS</b>		
	Contribuição predial de repartição (43.º) . . . . .	413\$350	
	Seguro contra fogo . . . . .	12\$500	
	Fóros passivos . . . . .	4\$740	
	Concertos nas propriedades, pela despeza que pederá occorrer durante o anno economico de 1881-1882 . . . . .	50\$000	
			480\$590
13.º	<b>LEGADOS E OUTROS ENCARGOS</b>		
	Legados a diversas pessoas e corporações (44.º) . . . . .	2:422\$962	
	Pensão annual de 400 missas pela commutação de diferentes legados em favor dos expostos (45.º) . . . . .	20\$000	
	Para ordinarias as visitadas providas antes do decreto de 23 de setembro de 1863 (46.º) . . . . .	748\$960	
	Para dotes a orphãs (47.º) . . . . .	6:800\$000	
	Para diversas esmolas e cartas de guia, calculadas pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880 (48.º) . . . . .	4:870\$350	
	Para esmolas extraordinarias, conforme a portaria de 7 de fevereiro de 1878 . . . . .	1:600\$000	
	Ordenado de uma capella instituida nesta santa casa, em commutação dos encargos da testamentaria de Fernão Martins de Mascarenhas e Leucaste (49.º) . . . . .	440\$000	
	Dito de cinco ditas em diversos conventos e uma ambulancia, incluindo 30\$000 réis de guisamentos (50.º) . . . . .	375\$000	
		515\$000	13:377\$272
	<b>Somma e segue — Rs.</b>		166:397\$954

	<i>Transporte — Rs.</i>	
14.º	<b>SERVIÇO CLINICO DAS VISITADAS</b>	166:397\$954
	Metade dos ordenados dos 12 facultativos dos districtos mencionados na verba n.º 1 (51.ª) . . . . .	1:200\$000
	Metade dos ordenados dos 8 visitadores e supplentes, mencionados na dita verba (52.ª) . . . . .	1:008\$000
	Para medicamentos e outras despezas, calculados pela despeza liquidada no dito anno economico	6:186\$420
		8:394\$420
15.º	<b>LEGADOS SUPPRIMIDOS NA MISERICORDIA A FAVOR DOS EXPOSTOS</b>	
	Pela importancia dos que no orçamento da receita se levam ao rendimento dos expostos . . . . .	11:163\$563
16.º	<b>DESPEZAS EVENTUAES</b>	
	Para as que possam occorrer n'este anno economico. . . . .	48\$000
17.º	<b>COMPRA DE TITULOS</b>	
	Para capitalisação de legados, e de quaesquer outros rendimentos extraordinarios (53.ª) . . . . .	5:243\$067
18.º	<b>SUBSIDIO PARA RENDAS DE CASAS</b>	
	Para os subsidios ás pessoas soccorridas nos termos da portaria do ministerio do reino de 18 de fevereiro de 1876 (54.ª) . . . . .	3:840\$000
	<b>SUPPRIMENTOS DA MISERICORDIA AOS EXPOSTOS</b>	
	Pelo que a misericordia terá de applicar para este effeito (55.ª) . . . . .	6:027\$100
	Sobras do presente orçamento se se realisar a receita calculada (56.ª) . . . . .	4\$675
	<i>Total — Rs.</i>	201:118\$779

Santa casa da misericordia de Lisboa, em 29 de setembro de 1880.—O adjunto, *Paulo Midosi*—O provedor, *Conde de Rio Maior*—O adjunto, servindo de escrivão, *Thomás de Carvalho*.

N.º 5

NOTAS

NUMERO  
DAS NOTAS

## Quanto á receita

- 1.<sup>a</sup> A verba n.º 1 não é calculada por termo medio, por se haver fixado este rendimento em quantia certa. Orçamento do ministerio do reino, capitulo 9.º, artigo 27.º, secção 1.ª
- 2.<sup>a</sup> A verba n.º 4 compõe-se de 2:000\$000 réis, ordinaria com que a camara é obrigada a contribuir annualmente para a sustentação dos expostos, e de 811\$783 réis, juros que devem produzir annualmente as inscripções provenientes da inversão dos padrões da camara; não se pôde, porém, contar com esta ultima addição por não se achar a inversão concluida, e estar entretanto a misericordia privada dos juros em consequencia da revogação do decreto de 7 de janeiro de 1782, por virtude do qual se recebiam os mesmos juros do terreiro, hoje alfandega do consumo, por encontro na consignação.
- 3.<sup>a</sup> A verba n.º 7 não vae orçada por termo medio, por ter deixado de se receber este rendimento da alfandega grande de Lisboa, d'onde recobrava directamente em virtude da portaria de 4 de outubro de 1836, e ter passados pela reorganisação da mesma alfandega, a receber-se do thesouro a quantia mencionada no presente orçamento, como equivalente do referido rendimento. Acha-se tambem votada no orçamento do ministerio do reino, capitulo 9.º, artigo 27.º, secção 1.ª
- 4.<sup>a</sup> A verba n.º 10 tambem não vae orçada por termo medio, em rasão de se acharem vendidas quasi todas as propriedades da misericordia em cumprimento das leis da desamortisação. Contou-se portanto como rendimento provavel dos predios, que ainda existem, uma quantia igual á que elles rendem actualmente pelos contratos celebrados com os inquilinos.
- 5.<sup>a</sup> Depois da venda de diversos domínios directos, auctorisada pelo alvará de 16 de setembro de 1863, e da de outros, effectuada no ministerio da fazenda, tambem se não calcula a verba n.º 11 por termo medio, mas sim pelos fóros, que no ultimo anno economico venceram os prazos não vendidos.
- 6.<sup>a</sup> Este auxilio foi concedido no anno de 1870-1871 por decreto de 28 de julho de 1870, e costuma ser votado no orçamento do ministerio do reino, dito capitulo 9.º, artigo 27.º, secção 1.ª Foi reduzido a 1 1/2 por cento por decreto de 22 de junho de 1880, e vae calculado sobre o rendimento medio do imposto dos 15 por cento do séllo nos ultimos tres annos economicos.

## Quanto á despesa

- 7.<sup>a</sup> Este logar é dos que a mesa podia livremente crear segundo o decreto regulamentar de 23 de setembro de 1863, e acha-se approvedo pela portaria de 24 de fevereiro de 1874, na qual o governo sancionou os actos da mesa, mencionados no relatorio de 15 de dezembro de 1873, ao qual se juntou um exemplar do regulamento de 1 de outubro do mesmo anno, onde o mesmo logar se estabeleceu pela necessidade e conveniencia do serviço dos expostos.
- 8.<sup>a</sup> São auctorisados estes logares pelo citado decreto regulamentar de 23 de setembro de 1863. Vão adicionados 4 logares de supplentes pela necessidade de haver quem substitua os effectivos nos seus impedimentos, e quem os auxilie no serviço ordinario, o qual tem augmentado por differentes motivos, e ainda ultimamente pela fiscalisação relativa aos subsidios para rendas de casas, concedidos em virtude da portaria do ministerio do reino de 18 de fevereiro de 1876.
- 9.<sup>a</sup> São logares de ha muito creados pela mesa para a fiscalisação do serviço externo dos expostos, e especialmente para satisfazerem os salarios ás amas nas proximidades das suas residencias.
- 10.<sup>a</sup> O logar de director dos expostos e seus vencimentos foram estabelecidos por decreto de 22 de outubro de 1831.
- 11.<sup>a</sup> O logar de capellão dos baptismos é auctorisado por decreto do ex.<sup>mo</sup> cardeal patriarcha de Lisboa, de 1 de dezembro de 1788, para emquanto o hospital dos expostos estiver no edificio de S. Roque.
- 12.<sup>a</sup> Tendo sido creado este logar em attenção ao maior trabalho a que era obrigado o capellão dos baptismos dos expostos, pelo decreto de 19 de agosto de 1859, torna-se ainda hoje indispensavel para coadjuvar e substituir em seus impedimentos o referido capellão, conservando-se por isso o mesmo logar e o vencimento para elle estabelecido, e hoje auctorisado pela portaria de 19 de agosto de 1879.
- 13.<sup>a</sup> Entendeu a mesa confiar a um sacerdote o ensino e explicação da doutrina christã á familia dos expostos em dias determinados de cada semana, o que não era regular ser feito pelas mestras dos differentes collegios; a quantia destinada para remuneração d'este serviço acha-se auctorisada pela portaria de 19 de agosto de 1879.
- 14.<sup>a</sup> O logar de medico do hospital dos expostos foi creado por alvará de 13 de março de 1787, que concedeu a ordinaria de 200\$000 réis, na folha da obra pia, para ordenado do mesmo, sendo a dita ordinaria elevada a 320\$000 réis, pela resolução regia de 7 de junho de 1827.
- 15.<sup>a</sup> O partido de cirurgião dos expostos ainda é mais antigo que o do medico, não podendo todavia, por falta de documentos, fixar-se a data da sua criação. Foi-lhe sempre arbitrado o vencimento de 100\$000 réis, que vae designado n'este orçamento; os 44\$000 réis são-lhe comtudo arbitrados por deliberação da mesa de 6 de agosto de 1879, pelo maior trabalho que hoje tem com o serviço vaccinico.
- 16.<sup>a</sup> Este logar foi creado pela mesa para o serviço da vigilancia sobre a roda dos expostos, auctorisado pela portaria de 13 de setembro de 1870.
- 17.<sup>a</sup> Foi julgada indispensavel a criação d'este logar para coadjuvar e substituir em seus impedimentos o fiscal da roda.
- 18.<sup>a</sup> Existem desde muito tempo estes logares e seus vencimentos, que são do arbitrio da mesa e de absoluta necessidade para o serviço do hospital dos expostos.
- 19.<sup>a</sup> A 1.ª d'estas racões foi concedida por portaria do ministerio do reino de 14 de dezembro de 1863; a 2.ª por portaria de 16 de janeiro de 1866; a 3.ª por portaria de 22 de dezembro de 1869, e a 4.ª e 5.ª por portarias de 18 de outubro de 1871.
- 20.<sup>a</sup> Estes estabelecimentos foram creados pela misericordia, auxiliada por differentes testadores, que a favor d'elles dispozeram da parte dos legados deixados á santa casa; e no capitulo 23.º § 8.º e seguintes, e capitulo 24.º do compromisso se trata especialmente dos ditos estabelecimentos.
- 21.<sup>a</sup> Achando-se ha muito tempo supprimidos os logares de regentes dos asylos e asyladas, assim se continuam a considerar; entretanto no presente orçamento destina-se o vencimento de 800 réis diarios, que por deliberação da mesa de 30 de novembro de 1878, foi arbitrado ao servente mais graduado, a quem se deu o encargo de vigiar sobre este estabelecimento, continuando o outro vencimento ao seu substituto, havendo assim uma economia de 70\$000 réis annuaes, por ser o antigo vencimento o de 240\$000 réis,

NUMERO  
DAS NOTAS

- marcado no orçamento de 1887-1880, e vencer a ração na importancia de 11.5000 réis mensaes, que lhe era abonada pelas despesas com o sustento dos asylos e mais empregados; e bem assim a regente D. Anna Leonor Ferreira Barbal, a qual, em virtude da auctorisação concedida em portaria de 10 de março de 1871 se deu esta denominação, concedendo-se-lhe o vencimento indicado, inferior ao que tinha no recolhimento, d'onde saiu por effeito das disposições da dita portaria, e igualmente o vencimento a uma outra encarregada.
- 22.<sup>a</sup> O recolhimento das orphãs foi tambem fundado pela misericórdia e d'elle trata o capitulo 20.<sup>o</sup> do compromisso. Os logares de mestras mencionados nos orçamentos antecedentes continuam a subsistir com manifesto aproveitamento das orphãs.
- 23.<sup>a</sup> Os vencimentos da regente, mestras, porteira, enfermeira e serventes, vão calculados como no orçamento do anno anterior.
- 24.<sup>a</sup> Foi fixada em 2:400.5000 réis, pela portaria de 3 de abril de 1834, a quantia com que a misericórdia deve contribuir annualmente para o sustento e vestuario dos presos pobres, ficando por essa occasião a cargo da mesma santa casa as missas nos oratorios das cadeias e diversas outras despesas.
- 25.<sup>a</sup> As vinte capellas da igreja d'esta santa casa, que haviam sido estabelecidas pelo alvará de 31 de janeiro de 1775, acham-se hoje reduzidas ao numero de 18 pelo rescripto da nunciatura de 7 de maio de 1874, e decreto patriarcal de 7 de setembro do mesmo anno, devolvidos a esta santa casa pelo ministerio do reino com portaria de 18 de dezembro de 1875. Ao vencimento do capellão thesoureiro continua a adicionar-se a gratificação de 60.5000 réis pelos maiores encargos que lhe resultaram da reorganisação do serviço da igreja.
- 26.<sup>a</sup> Vão contados n'este orçamento os vencimentos dos cinco logares de moços de capella, estabelecidos no regulamento de 28 de março de 1835, por se julgarem indispensaveis ao serviço do culto, resultante da reorganisação do serviço da igreja; os vencimentos dos quatro moços de capella foram elevados de 80.5000 réis a 108.5000 réis, por deliberação da mesa de 8 e 17 de maio de 1879 em attenção á exiguidade d'aquelles vencimentos; subsistindo para o fiel o vencimento marcado no anterior orçamento, visto a maior responsabilidade que lhe resulta do seu cargo.
- 27.<sup>a</sup> É o modo pelo qual se acham substituidas desde muito tempo as tumbas, com que a irmandade provia ao enterramento dos pobres fallecidos na capital, o que era uma das obrigações da misericórdia, constantes do seu compromisso.
- 28.<sup>a</sup> As quatro primeiras d'estas pensões foram concedidas por decreto de 9 de fevereiro de 1841 e a 5.<sup>a</sup> por portaria de 16 de setembro de 1875.
- 29.<sup>a</sup> Estes vencimentos foram estabelecidos por decreto de 31 de agosto de 1853.
- 30.<sup>a</sup> São os logares de que consta o quadro estabelecido no regulamento actual da contadoria, approved por decreto de 29 de julho de 1851, com os seus respectivos vencimentos.
- 31.<sup>a</sup> A aposentação d'este empregado foi concedida por decreto de 11 de junho de 1863.
- 32.<sup>a</sup> O vencimento d'este logar, como dos orçamentos antecedentes, é composto do ordenado do extincto logar de comprador do hospital dos expostos e do equivalente da ração que era distribuida ao mesmo comprador.
- 33.<sup>a</sup> O porteiro, continuos e cobrador das rendas, são logares confirmados pelo decreto de 11 de setembro de 1849 que no artigo 2.<sup>o</sup> § 1.<sup>o</sup> dá o direito de os nomear á administração da santa casa; os 60.5000 réis para falhas ao cobrador são auctorisados por portaria de 19 de agosto de 1879.
- 34.<sup>a</sup> O vencimento d'este logar, que havia sido creado por decreto de 23 de maio de 1766, foi estabelecido por decreto de 12 de março de 1851, segundo a comunicação feita á misericórdia em portaria de 15 do dito mez e anno.
- 35.<sup>a</sup> É um dos logares mencionados no citado decreto de 11 de setembro de 1849, artigo 2.<sup>o</sup> § 1.<sup>o</sup> A quantia destinada para falhas acha-se estabelecida desde que ficou a cargo do fiel o pagamento dos salarios das amas, e acha-se hoje auctorisada pela portaria de 19 de agosto de 1879.
- 36.<sup>a</sup> No antigo regulamento da contadoria era remunerado este serviço, desempenhado então por um empregado do quadro; no moderno regulamento foi illiminado por estar incumbido a um empregado temporario, por cujo fallecimento voltou novamente a ser encargo da contadoria, e remunerado da presente fórma, e hoje auctorisada a remuneração pela portaria de 19 de agosto de 1879.
- 37.<sup>a</sup> Foi estabelecida esta remuneração por deliberação do conselho geral de beneficencia, de 7 de setembro de 1872, e hoje auctorisada pela citada portaria.
- 38.<sup>a</sup> É destinada esta quantia para remuneração a 9 empregados por diversos serviços extraordinarios, de que se acham incumbidos, fóra das horas do expediente, entre os quaes se comprehende a conferencia de mais de 22:500 processos de contagem de salarios ás amas e subsidiadas, a contabilidade e fiscalisação dos subsidios concedidos a mães pobres; a escripturação aos inventarios e diversos outros serviços de fiscalisação; é levada á conta dos expostos a quantia de 230.5400 réis; acham-se auctorisadas estas remunerações pela portaria acima citada.
- 39.<sup>a</sup> Continua a não poder dispensar-se o serviço de alguns empregados temporarios, como nos annos antecedentes, em vista do limitado quadro da contadoria. Os vencimentos calculam-se em 1:636.5200 réis, das quaes se leva metade á conta dos expostos.
- 40.<sup>a</sup> Sendo hoje diminuto o numero de causas, em rasão de se acharem desamortisados quasi todos os predios, e muitos dos dominios directos que esta santa casa possuia, entendeu-se prescindir do logar de advogado e do de ajudante do solicitador, subsistindo só o de solicitador com o vencimento marcado de 200.5000 réis, resultando assim uma economia de 250.5000 réis, comparado o actual vencimento com os notados no orçamento de 1879-1880; é o logar de solicitador um dos mencionados no § 1.<sup>o</sup> do artigo 2.<sup>o</sup> do decreto de 11 de setembro de 1849.
- 41.<sup>a</sup> Os impostos prediaes vão calculados a 15 por cento sobre as rendas dos predios que a misericórdia ainda possui.
- 42.<sup>a</sup> É a quantia calculada pela despeza liquidada no anno economico de 1879-1880, e resultante dos melhoramentos feitos no edificio da misericórdia, do hospital dos expostos e recolhimento das orphãs; sendo todavia diminutas as quantias destinadas para os reparos que poderão necessitar os predios existentes que são poucos e de pequeno custo.
- 43.<sup>a</sup> Os impostos prediaes são calculados do mesmo modo que na nota n.<sup>o</sup> 41, sobre a quantia de 2:755.5669 réis de diversas rendas que se comprehendem na verba n.<sup>o</sup> 5 da receita.
- 44.<sup>a</sup> As esmolas e legados que vão comprehendidas na importancia de 2:422.5962 réis, são estes estabelecimentos obrigados pelas seguintes testamentarias, a saber:

## Misericórdia

Testamentaria de Agostinho Franco de Mesquita . . . . .	1 legado na importancia de . . . . .	85000
" de Antonio Gomes da Mata . . . . .	1 " . . . . .	405000
" de Antonio Ribeiro Cuncia . . . . .	1 " . . . . .	55000

Somma e segue — Rs. 535000

NUMERO  
DAS NOTAS

Testamentaria de Bartholomeu da Fonseca . . . . .	4 legados na importancia de . . . . .	1005069	Transporte — Rs.	535000
" de D. Brites da Costa . . . . .	1 " . . . . .	125480		
" da condessa das Galveias (D. Ignez). . . . .	1 " . . . . .	245000		
" de Domingos Ferreira Souto . . . . .	9 " . . . . .	6925000		
" de Domingos José da Costa Braga . . . . .	1 " . . . . .	5800		
" de Antonio da Silva Rosado de Mendonça . . . . .	1 " . . . . .	5200		
" de D. Francisco de Lima . . . . .	1 " . . . . .	4105000		
" de D. Francisco de Mendonça . . . . .	1 " . . . . .	25400		
" de João Rodrigues de Novaes . . . . .	1 " . . . . .	255087		
" de monsenhor Joaquim Manuel de Moura e Mendonça . . . . .	3 " . . . . .	905000		
" de Manuel Leitão de Andrade . . . . .	1 " . . . . .	135500		
" de Manuel Rodrigues da Costa . . . . .	1 " . . . . .	45000		
" de D. Pedro Coutinho . . . . .	1 " . . . . .	305000		
" de D. Simão Godinho . . . . .	1 " . . . . .	355397		
" de Vicente Faria Pereira Saraiva do Amaral . . . . .	1 " . . . . .	1025000		
" de D. Maria do Carmo Pinto Cerqueira . . . . .	2 " . . . . .	325400		
" de Joaquim da Silva . . . . .	1 " . . . . .	65000		
" de Serafim José de Sousa Basto . . . . .	2 " . . . . .	2915540		
" do barão de Castello de Paiva . . . . .	1 " . . . . .	15500		
Esmolas da semana santa e lava pés por diferentes testamentarias . . . . .		3505989		
Ao hospital de Nossa Senhora da Victoria, dito . . . . .		455600		

## Expostos

2:3225962

Testamentaria de D. Catharina de Sena Alexandrina de Oliveira — 1 legado na importancia de . . . . . 1005000

2:4225962

- 45.<sup>a</sup> Este encargo foi imposto por s. em.<sup>a</sup> por provisão de 15 de janeiro de 1836, em commutação de parte dos legados de que tratam as verbas n.<sup>o</sup> 19 da receita e 15.<sup>a</sup> da despeza.
- 46.<sup>a</sup> Esta despeza é calculada pelo vencimento das visitadas que actualmente existem, d'aquellas que tinham sido providas antes do decreto regulamentar de 23 de setembro de 1863.
- 47.<sup>a</sup> É esta a quantia a que de outras maiores se designou para dotes das orphãs do recolhimento e do concurso no alvará de 31 de janeiro de 1775.
- 48.<sup>a</sup> O citado alvará de 31 de janeiro de 1775, posto que extinguisse muitos dos encargos da santa casa, não deixou todavia de reconhecer a obrigação de dar algumas esmolas avulsas, dietas ás visitadas mais necessitadas em occasião de doença, cartas de guia, mortallas a pobres fallecidos, mensalidade de 960 réis a uma mestra de Carnele pelo ensino de creanças pobres, sendo estas despesas as que vão calculadas na addição a que respeita a presente nota.
- 49.<sup>a</sup> Esta capella foi instituida na igreja da misericórdia em commutação dos encargos da testamentaria de Fernão Martins de Mascarenhas e Lencastre, em favor dos expostos. Alvará do em.<sup>mo</sup> prelado de 27 de janeiro de 1862.
- 50.<sup>a</sup> Estas capellas provêm-se por disposições de diversos testadores; e são:
- |  |               |
|--|---------------|
| 3 No convento do Crucifixo, instituidas pela Rainha D. Maria Francisca Izabel de Saboia, e sua filha a Infante D. Izabel Luiza Josefa, incluindo 50.5000 réis de guisamentos . . . . . | 2905000       |
| 1 Em S. João Baptista do Carrascal de Villa Viçosa, instituida pela condessa das Galveias (D. Ignez). . . . .  | 125000        |
| 1 Ambulatoria instituida por D. Genoveva Escolastica Dias Santos . . . . .   | 735000        |
|  | <hr/> 3755000 |
- 51.<sup>a</sup> São auctorisados pelo decreto regulamentar de 23 de setembro de 1863.
- 52.<sup>a</sup> São tambem auctorisados pelo dito decreto regulamentar, como da nota n.<sup>o</sup> 8.
- 53.<sup>a</sup> Destina-se para a compra de titulos a quantia que no orçamento da receita se calcula pela verba «esmolas e legados», dando-se assim cumprimento á disposição da portaria do ministerio do reino de 11 de maio de 1877.
- 54.<sup>a</sup> Esta quantia é a necessaria para os soccorros a 320 pessoas, que poderão achar-se providas no anno economico, a que o presente orçamento respeita, com a mensalidade de 15000 réis para rendas de casas, que se estabeleceu em virtude das disposições da portaria de 18 de fevereiro de 1876.
- 55.<sup>a</sup> O supprimento feito pela misericórdia ao hospital dos expostos, que nos orçamentos anteriores tinha soffrido uma constante diminuição, tendendo por isso a equilibrar-se a despeza d'este estabelecimento com a sua receita, o que foi manifesto no orçamento de 1880-1881, por isso que não foi necessario recorrer ao dito supprimento, avulta no presente orçamento n'uma quantia approximadamente igual, á differença calculada a menos no dito orçamento pela verba de receita n.<sup>o</sup> 24 «auxilio ao cofre dos expostos», o qual por decreto de 22 de junho de 1880 foi reduzido da sexta á decima parte do imposto de sello sobre os premios das loterias, tendo sido aquelle auxilio calculado no orçamento de 1880-1881 em 17:174.8850 réis, e no presente em 10:863.5270 réis, tornando assim a apparecer o desequilibrio entre a receita e a despeza dos expostos, o que dá causa a que a santa casa não possa libertar-se da grande derivação dos seus rendimentos, com que d'esta maneira se verá obrigada a acudir ás necessidades dos expostos em manifesto prejuizo do compromisso dos seus encargos.
- 56.<sup>a</sup> É insignificante a sobra d'este orçamento realisada que seja toda a receita orçada, e feito o supprimento de que trata a nota antecedente.

Santa casa da misericórdia de Lisboa, em 29 de setembro de 1880. — O provedor, *Conde de Rio Maior* — O adjunto, *Paulo Midosi* — O adjunto, servindo de escrivão, *Thomás de Carvalho*.



**RELAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA  
EXISTENTES EM 31 DE AGOSTO DE 1880**

Que têm diplomas passados pelo governo, ou pela administração da mesma santa casa, formulada segundo as instruções anteriormente transmittidas pelo conselho geral de beneficencia, para acompanhar o orçamento da referida santa casa, do anno economico de 1881-1882

NOMES	EMPREGOS	VENCIMENTO ANNUAL
<b>Administração</b>		
Conde de Rio Maior . . . . .	Provedor da santa casa . . . . .	600.000
Dr. Thomás de Carvalho . . . . .	Adjunto . . . . .	300.000
Dr. Paulo Midosi . . . . .	Adjunto . . . . .	300.000
<b>Contadoria</b>		
Henrique Gregorio Maia . . . . .	Official maior . . . . .	720.000
Antonio Rodrigues . . . . .	Primeiro official, chefe de repartição . . . . .	480.000
Antonio da Silva Lavaredas . . . . .	Primeiro official, chefe de repartição . . . . .	480.000
Luiz Antonio Caldeira . . . . .	Primeiro official, chefe de repartição . . . . .	480.000
Antonio Severiano de Andrade Arnaut . . . . .	Primeiro official, chefe de repartição . . . . .	480.000
Antonio Gregorio da Luz Gomes . . . . .	Primeiro official . . . . .	360.000
Antonio Victor de Sousa Peres Murinello . . . . .	Segundo official . . . . .	240.000
José Leopoldo de Sousa Peres Murinello . . . . .	Segundo official . . . . .	240.000
Antonio Duarte Pinto Garcia . . . . .	Segundo official . . . . .	240.000
Eduardo Frederico da Fonseca e Sousa . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
Manuel Dias Cesario Junior . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
D. João Guilherme de Menezes Alarcão . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
Francisco Mathews da Costa . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
Henrique Germano da Silva Costa . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
João Lourenço Franco de Matos . . . . .	Praticante . . . . .	120.000
José Victor Caldas . . . . .	Porteiro da mesa . . . . .	240.000
Antonio Ferreira Antunes do Valle . . . . .	Continuo . . . . .	180.000
Lourenço José de Carvalho . . . . .	Continuo . . . . .	180.000
João Eliziario de Macedo . . . . .	Continuo . . . . .	180.000
Ernesto Clemente do Valle . . . . .	Continuo . . . . .	180.000
Ignacio Brander de Moraes Sarmiento . . . . .	Segundo official aposentado . . . . .	160.000
Manuel de Aguiar . . . . .	Cobrador . . . . .	240.000
<b>Thesouraria</b>		
Victorino José de Avellar Telles . . . . .	Thesoureiro . . . . .	500.000
José de Sousa Castello Branco . . . . .	Fiel do thesoureiro . . . . .	200.000
<b>Causas</b>		
Sebastião Maria Gonçalves Freire . . . . .	Solicitador . . . . .	200.000
<b>Hospital dos expostos</b>		
Augusto Cosmelli . . . . .	Director do hospital dos expostos e recolhimento das orphãs . . . . .	360.000
Padre João Rafael Nunes . . . . .	Capellão dos baptismos . . . . .	220.000
Dr. Manuel Nicolau de Bettencourt Pitta . . . . .	Medico da enfermaria . . . . .	240.000
Joaquim José Rodrigues da Camara . . . . .	Cirurgião da enfermaria . . . . .	100.000
Francisco José de Queiroz . . . . .	Fiscal da roda . . . . .	420.000
<b>Hospitales do Amparo e Sant'Anna</b>		
Dr. Manuel Nicolau de Bettencourt Pitta . . . . .	Medico . . . . .	50.000
Joaquim José Rodrigues da Camara . . . . .	Cirurgião . . . . .	30.000
<i>Somma e segue — Rs.</i>		9:320.000

NOMES	EMPREGOS	VENCIMENTO ANNUAL
<b>Recolhimento das orphãs</b>		
<i>Transporte — Rs.</i>		9:320.000
Dr. Manuel Nicolau de Bettencourt Pitta . . . . .	Medico . . . . .	40.000
Joaquim José Rodrigues da Camara . . . . .	Cirurgião . . . . .	26.000
<b>Serviço clinico das visitadas e expostos</b>		
Francisco Alberto de Oliveira . . . . .	Facultativo do 1.º districto . . . . .	200.000
José do Nascimento Gonçalves Correia . . . . .	Facultativo do 2.º districto . . . . .	200.000
Antonio Albino da Fonseca Benevides . . . . .	Facultativo do 3.º districto . . . . .	200.000
Joaquim Felix Alfredo de Sousa . . . . .	Facultativo do 4.º districto . . . . .	200.000
Eduardo Augusto da Motta . . . . .	Facultativo do 5.º districto . . . . .	200.000
Sebastião Maria de Assis e Brito . . . . .	Facultativo do 6.º districto . . . . .	200.000
Bernardino Augusto da Silva Heitor . . . . .	Facultativo do 7.º districto . . . . .	200.000
Barnabé Vieira Loureiro . . . . .	Facultativo do 8.º districto . . . . .	200.000
Cazimiro Simão da Cunha . . . . .	Facultativo do 9.º districto . . . . .	200.000
Pedro Francisco da Costa Alvarenga! . . . . .	Facultativo do 10.º districto . . . . .	200.000
Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão . . . . .	Facultativo do 11.º districto . . . . .	200.000
Antonio Angelo de Sousa . . . . .	Facultativo do 12.º districto . . . . .	200.000
<b>Igreja</b>		
Padre José Antonio da Conceição Vieira . . . . .	Capellão thesoureiro . . . . .	274.000
Padre Rodrigo de Sousa . . . . .	Capellão . . . . .	144.000
Padre Leonardo Avelino Ribeiro . . . . .	Capellão . . . . .	144.000
Padre Manuel dos Santos Leal . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre João Antonio Pires Monteiro . . . . .	Capellão . . . . .	112.000
Padre Joaquim Mendonça de Figueiredo . . . . .	Capellão . . . . .	106.000
Padre Francisco da Costa Teixeira . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Manuel Antonio dos Santos . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Melchior de Oliveira Estevens . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Sebastião de Almeida Viegas . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Theotônio José de Figueiredo Costa . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Antonio do Espirito Santo Ramos . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre José Maria de Mello . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Jacinto da Silva Oliveira . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre Antonio Vaz de Seixas . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre José Maria Nave . . . . .	Capellão . . . . .	144.000
Padre José Gonçalves de Aguiar . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Padre José Maria Romão . . . . .	Capellão . . . . .	94.000
Antonio José Pereira . . . . .	Moço da capella e fiel da sacristia . . . . .	165.000
João Filippe da Silva . . . . .	Moço da capella . . . . .	108.000
Thiago Egydio da Paz . . . . .	Moço da capella . . . . .	108.000
Antonio Anacleto da Costa . . . . .	Moço da capella . . . . .	108.000
Arsenio Luiz de Sousa . . . . .	Moço da capella . . . . .	108.000
<i>Rs.</i>		14:435.000

N. B. A somma d'esta relação não condiz com a cifra do orçamento, por comprehender os vencimentos dos empregados de categoria inferior, que na mesma relação não vão incluídos.

Santa casa da misericordia de Lisboa, em 29 de setembro de 1880.—O provedor, *Conde de Rio Maior*—O adjunto, *Paulo Midosi*—O adjunto servindo de escrivão, *Thomás de Carvalho*.